



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1361 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA MEMBROS DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES - JARI.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.631 de 30 de junho de 2009, e;

Considerando o Memorando nº 7.238/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Altera os membros representantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme segue:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito - PMCC:

Alex Sandro Luciano Netto

**Representantes de Entidade Representativa da Sociedade - Centro de
Formação de Condutores de Capão da Canoa**

Maria Bernadete Fuhr

Representante da Comunidade

Clodomiro Machado Afonso

Art. 2º Fica designado Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI o servidor Alex Sandro Luciano Netto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de março de 2025.

Capão da Canoa, 20 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral.